

## RESOLUÇÃO nº 25/2024

*Concessão de Adicional por Antiquidade e Desempenho à Empregada Nair Teodoro Machado com base em Avaliação de Desempenho, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, que estipulam a concessão de adicionais por antiguidade e desempenho baseados no tempo de serviço e mérito, definido em avaliação de desempenho;

**CONSIDERANDO** que a empregada Nair Teodoro Machado, ocupante do cargo de assistente administrativo demonstrou cumprimento dos requisitos previstos no §3º do art. 15, incluindo a conclusão de 150:00 horas de capacitação relevante para seu cargo;

**CONSIDERANDO** a avaliação de desempenho realizada para o período de **16/09/2019 a 15/09/2024**, que consta anexa a este documento, onde a empregada alcançou a pontuação máxima de 100 pontos, demonstrando excelência em todas as categorias avaliadas;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Nair Teodoro Machado o adicional por antiguidade e desempenho, conforme estipulado pelo artigo 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2024.

**Artigo 2º** - A concessão do adicional é confirmada mediante a avaliação de desempenho anexa, que foi devidamente homologada pela comissão



de avaliação, e aprovada sem objeções ou necessidade de recurso por parte da empregada.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e deve ser arquivada junto com a ficha de avaliação de desempenho anexa para referência futura.

**Artigo 4º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos financeiros a contar de 16 de setembro de 2024**.

Blumenau - SC, em 11 de dezembro de 2024; 55º Ano de Fundação.

**Arrabel Antonieta Lenzi Murara**

**Presidente da Amve**